ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 9 / 2024

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A contratação dos serviços de confecção de impressos é motivada pela necessidade em atender as atividades relacionadas ao Pleito Eleitoral de 2024.

1.2. Objetiva proporcionar às zonas eleitorais do interior e da capital, bem como aos eleitores instrumentos adequados que vão auxiliar nos trabalhos das eleições proporcionais de 2024, disponibilizando impressos com as informações necessárias aos servidores, estagiários, colaboradores da Justiça Eleitoral, assim, como a todos os eleitores por ocasião do Pleito Eleitoral.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO, SE HOUVER

2.1. A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações 2024 - processo nº 0000659-23.2023.6.12.8000 (1524068).

2.2. A contratação se alinha estrategicamente com o Aperfeiçoamento da Gestão e de Custos, especificamente com o objetivo de aumentar a eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na prestação jurisdicional, uma vez que se pretende proporcionar meios adequados a todos os cidadãos que atuarão nas eleições e, como consequência lograr êxito no processo eleitoral e fortalecimento da imagem institucional, bem como em atendimento à Resolução do Tribunal Superior Eleitoral que trata dos atos gerais das Eleições 2024.

2.3. Também está em consonância com o Plano de Logística Sustentável - PLS deste Tribunal, que tem como objetivo instituir e implantar projetos que estabeleçam práticas de sustentabilidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os impressos são produtos comuns, encontrados com facilidade no mercado e, a contratação deverá ocorrer mediante processo de licitação, para entrega imediata, visando atender o primeiro e segundo turno, respectivamente.

3.1.1. O item lista de candidatos para o segundo turno, somente será adquirido em caso de ocorrência de segundo turno das Eleições.

3.2. As particularidades de cada item estarão contidas nas respectiva especificações dos materiais no Termo de Referência.

3.2.1. Os layouts serão fornecidos pela Coordenadoria de Recursos Materiais e Seção de Patrimônio e Almoxarifado.

3.2.2. O prazo máximo de entrega é de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, com exceção da Lista de Candidatos (itens 14 e 15), considerando o curto prazo existente entre o fechamento do sistema de candidaturas e às eleições, o prazo máximo de entrega é de 10 (dez) dias

3.2.3. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado deste Tribunal, situado na Rua Delegado José Alfredo Hardmann, n.º 184, Jardim Veraneio/ Parque dos Poderes, na cidade de Campo Grande/MS, CEP 79037-106

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

4.1. A estimativa de quantidades seguiu os seguintes critérios de memória de cálculo:

- Consulta prévia aos cartórios eleitorais e as demais unidades deste Tribunal;
- Levantamento de estoque no Almoxarifado de impressos com possibilidade de aproveitamento de eleições anteriores;
- Consulta de editais de outros Tribunais Regionais Eleitorais de confecção de impressos;
- Atendimento às normas estabelecidas na Resolução do Tribunal Superior Eleitoral que trata dos atos gerais das Eleições 2024.

4.2. Na planilha abaixo consta a especificação resumida dos itens, bem como o quantitativo a ser licitado:

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO MATERIAL	TURNO	UNID.	QTD.	VALOR DO CENTO	VALOR TOTAL
1	ATA DE MESA RECEPTORA DE VOTOS: confeccionada em duas folhas (dois modelos diferenciados) em papel branco, com gramatura de 75g/m², impressão preto e branco frente e verso, medindo 21,0cm x 29,7cm (A4). O formulário deverá ser embalado e entregue em lotes cintados com cinquenta unidades. **CATMAT:** 467482	1º/2º	Cento	65	17,00	1.105,00
2	RECIBO DE ENTREGA DE MATERIAIS PELO PRESIDENTE DA SEÇÃO À JUNTA ELEITORAL: confeccionado em uma folha (1 modelo), em papel branco, com gramatura de 75 g/m², impressão preto frente, com 01 (um) picote, medindo 21,0cm x 29,7cm (A4). O formulário deverá ser embalado e entregue em lotes cintados contendo cinquenta unidades. **CATMAT: 18724**	1º/2º	Cento	93	17,00	1.581,00

3	PROTOCOLO DE ENTREGA DE MATERIAL PARA PRESIDENTE DE MESA: confeccionado em uma folha (1 modelo), em papel branco, com gramatura de 75g/m², impressão preto frente, com 01 (um) picote, medindo 21,0cm x 29,7cm (A4). O formulário deverá ser embalado e entregue em lotes cintados contendo cinquenta unidades. **CATMAT: 18724**	1º/2º	Cento	65	17,00	1.105,00
4	FORMULÁRIO "INFORMAÇÕES DA MESA RECEPTORA DE VOTOS" (MRV): confeccionado em uma folha (1 modelo) em papel branco, com gramatura de 75g/m², impressão preto frente, medindo 21,0cm x 29,7cm (A4). O formulário deverá ser embalado e entregue em lotes cintados contendo cinquenta unidades. **CATMAT: 18724**	1º/2º	Cento	105	17,00	1,785,00
5	FORMULÁRIO PARA "IDENTIFICAÇÃO DE ELEITOR COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA": confeccionado em uma folha (1 modelo), em papel em branco, com gramatura de 75g/m², impressão preto frente, medindo 14,7cmx6,9cm. O formulário deverá ser embalado e entregue em lotes cintados contendo cinquenta unidades. **CATMAT: 18724**	1º/2º	Cento	130	9,30	1.209,00
6	CARTAZ INDICATIVO DE SEÇÃO: em papel branco, com gramatura de 75g/m², impressão preto frente, medindo 29,7cm x 42,0cm (A3). O formulário deverá ser embalado e entregue em lotes cintados contendo cinquenta unidades. **CATMAT:** 4367	1º/2º	Cento	43	43,00	1.849,00
7	CARTAZ: "APRESENTE DOCUMENTO COM FOTO" - "INTEIRO TEOR DO ART. 39 DA LEI 9.504/97" - "É PROIBIDO AO ELEITOR PORTAR CELULAR, MÁQUINA FOTOGRÁFICA": confeccionado em uma folha (1 modelo), em papel branco, com gramatura de 75 g/m², impressão preto frente, medindo 21,0cm x 29,7cm (A4); O formulário deverá ser embalado e entregue em lotes cintados contendo cinquenta unidades. **CATMAT:** 4367	1º/2º	Cento	65	17,00	1.105,00
8	ENVELOPE PARA ACONDICIONAR JUSTIFICATIVA ELEITORAL (RJE) E FORMULÁRIO IDENTIFICAÇÃO DE ELEITOR COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA: com abertura lateral, em papel branco, com gramatura de 75g/m², impressão preto frente, medindo 16 cm de altura X 23 cm de largura. (necessária a apresentação de amostra) **CATMAT: 18724**	1º/2º	Cento	97	30,00	2.910,00
9	ENVELOPE PARA ACONDICIONAR MATERIAIS DA MESA RECEPTORA (MRV): tipo saco pardo, impressão preto frente, medindo 31 x 41cm. **CATMAT: 18724**	1º/2º	Cento	84	77,66	6.523,44
10	ENVELOPE PARA ACONDICIONAR MATERIAIS DA JUNTA APURADORA (JAP): tipo saco pardo, impressão preto frente, medindo 31 x 41cm. Pacote contendo 100 unidades. **CATMAT: 18724**	1º/2º	Cento	127	77,66	9.862,82
11	CÉDULA ELEITORAL - MAJORITÁRIA (PREFEITO - 1º/2º TURNO): confeccionada em papel opaco AMARELO, de 75g/m2, dimensões: altura de 84 mm, largura 191mm; largura após as dobras: 84 mm. Frente com impressão do brasão da república e a inscrição JUSTIÇA ELEITORAL centralizados na parte superior e logo abaixo a inscrição PARA PRESIDENTE acima de um retângulo destinado ao voto do eleitor; baixo do retângulo a inscrição “NOME OU NÚMERO DA CANDIDATA OU DO CANDIDATO"; com uma linha perpendicular tracejada, localizada a 20mm da borda esquerda, com a indicação “1ª dobra”. Verso com um espaço indicado para assinatura do presidente da mesa e dois espaços indicados para assinaturas de mesários; com uma tarja preta em toda a largura da cédula localizada na região contraposta ao espaço destinado ao voto do eleitor (na frente), com 20mm de altura, de forma que impeça a legibilidade do voto quando a cédula estiver fechada; com uma linha perpendicular tracejada, localizada a 20mm da borda direita, com a indicação “2ª dobra” e outra linha perpendicular tracejada, localizada a 84mm da borda esquerda, com a indicação “1ª dobra”; com um quadrado de medidas 20mm x 20mm, logo à esquerda da linha da 2ª dobra na parte superior direita. Conforme modelo aprovado pelo TSE constante no anexo da Resolução TSE dosd atos prepartórios das Eleições 2024. A tarja preta deverá ser tracejada com cinco linhas com a inscrição JUSTIÇA ELEITORAL em branco. Todas as inscrições, traços e figuras mencionadas deverão estar conforme a localização e proporções indicados no **modelo anexo (Anexo II)**. O modelo oficial será encaminhado ao licitante vencedor. Entregar em pacotes de 100 (cem) unidades, acondicionados em lotes de 20 pacotes. (Necessária a apresentação de amostra). **CATMAT:** 480267	1º/2º	Cento	2.375	3,30	7.837,50

12	CÉDULA ELEITORAL – PROPORCIONAL (VEREADOR - 1º TURNO): confeccionada em papel opaco AMARELO, de 75g/m2, dimensões: altura de 84 mm, largura 191 mm; largura após as dobras: 84 mm. Frente com impressão do brasão da república e a inscrição JUSTIÇA ELEITORAL centralizados na parte superior e logo abaixo, à esquerda, a inscrição PARA SENADOR acima de um retângulo destinado ao voto do eleitor; abaixo deste retângulo a inscrição “NOME OU NÚMERO DA CANDIDATA OU DO CANDIDATO”. Localizado à direita da cédula a inscrição PARA GOVERNADOR acima de um retângulo destinado ao voto do eleitor; abaixo deste retângulo a inscrição “NOME OU NÚMERO DA CANDIDATA OU DO CANDIDATO”. Com uma linha perpendicular tracejada, localizada a 20mm da borda esquerda, com a indicação “1ª dobra” e outra linha tracejada entre os retângulos da direita e da esquerda com a inscrição “2ª dobra”. Verso com uma linha perpendicular tracejada, localizada a 20mm da borda direita, com inscrição “2ª dobra”; com um espaço indicado para assinatura do presidente da mesa e dois espaços indicados para assinaturas de mesários; com uma tarja preta em toda a largura da cédula localizada na região contraposta aos espaços destinados aos votos do eleitor (na frente), com 20mm de altura, de forma que impeça a legibilidade do voto quando a cédula estiver fechada, com uma linha perpendicular tracejada, localizada a meia distância entre a borda esquerda e a linha tracejada da direita com a indicação “1ª dobra”; com um quadrado de medidas 20mm x 20mm, logo à esquerda da linha da “2ª dobra” na parte superior direita. Com uma tarja preta transversal localizada no canto superior esquerdo, conforme modelo aprovado pelo TSE constante no anexo da Resolução TSE nº 23.669/2021. As tarjas pretas deverão ser tracejadas com a inscrição JUSTIÇA ELEITORAL em branco. Todas as inscrições, traços e figuras mencionadas deverão estar conforme a localização e proporções indicados no **modelo anexo (Anexo II).** O modelo oficial será encaminhado ao licitante vencedor. Entregar em pacotes de 100 (cem) unidades, acondicionados em lotes de 20 pacotes. (Necessária a apresentação de amostra). **CATMAT:** 480267	1º	Cento	2.375	3,30	7.837,50
13	LISTA DE NOME DE CANDIDATOS (CAMPO GRANDE/DOURADOS) LISTA DE NOME DE CANDIDATOS (PREFEITO E VEREADOR) (1º TURNO): cada lista será composta por 7 (sete folhas diferenciadas - SETE MODELOS), em papel branco, com gramatura de 75 g/m², impressão preto frente, medindo 29,7cm x 42cm (A3). A lista será em ordem alfabética – obedecendo a sequência dos cargos para prefeito e vereador, contendo os nomes completos dos respectivos candidatos e os nomes que devem constar na urna eletrônica, seguidos da respectiva legenda e número. **CATMAT:** 4367	1º	Cento	32	40,50	1.296,00
14	LISTA DE NOME DE CANDIDATOS (CAMPO GRANDE) LISTA DE NOME DE CANDIDATOS (PREFEITO)(2º TURNO): confeccionada em uma folha (1 modelo), em papel branco, com gramatura de 75 g/m², impressão preto frente, medindo 21,0cm x 29,7cm (A4). A lista deverá ser embalado e entregue em lotes cintados contendo cinquenta unidades. A lista será em ordem alfabética – obedecendo a sequência dos cargos para prefeito, contendo os nomes completos dos respectivos candidatos e os nomes que devem constar na urna eletrônica, seguidos da respectiva legenda e número. **CATMAT:** 4367	2º	Cento	25	17,00	425,00
15	BOTTON AUTO-ADESIVO: em papel adesivo, para colagem instantânea (a colagem em tecido deverá durar, no mínimo, 24 horas; o adesivo não deve danificar o tecido), formato circular, medindo no máximo 10 cm e no mínimo 8 cm de diâmetro, impressão frente em duas cores: texto e brasão da República em preto, texto em branco e fundo em verde. (Necessária a apresentação de amostra) **CATMAT**: 18961	1º/2º	Cento	513	28,16	14.446,08
16	ENVELOPE PARA TRANSPORTE DE MÍDIA: SACO PLÁSTICO HERMÉTICO TIPO ZIPA TUDO: medindo 15 cm (largura) x 15 cm (altura) – serão aceitas variações de tamanho de até 2cm para mais ou para menos. (Necessária a apresentação de amostra). **CATMAT**: 444821	1º/2º	Cento	114	44,61	5.085,54

5. ANÁLISE DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. Todos os impressos são materiais comuns, confeccionados usualmente no mercado e a forma de escolha do fornecedor deverá ser por licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com ampla concorrência, visando à obtenção da melhor proposta para a Administração.

5.2. Não foi encontrada nenhuma outra solução que satisfizesse as necessidades ora relatadas.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO OU DO MATERIAL

6.1. As empresas vencedoras deverão fornecer todo o material gráfico relacionado no presente estudo preliminar, pois são indispensáveis para o bom andamento e prosseguimento do pleito eleitoral de 2024. Os impressos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, respeitando sempre os critérios da sustentabilidade e eficiência.

6.2. Os materiais gráficos são imprescindíveis para o integral atendimento não só nos dias antecedentes ao pleito, como no próprio dia, contribuindo na organização e composição dos locais de votação e seções eleitorais.

6.3. Observa-se que a contratação tem o objetivo de cumprir fielmente os artigos do Código Eleitoral quanto aos atos preparatórios, ao dia da Eleição (do início ao encerramento da votação, bem como a transmissão de resultados), ou seja, assegurar a organização e o exercício de direitos políticos precipuamente os de votar e ser votado.

7. JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1. Em razão da alta relevância da contratação para o processo eleitoral a licitação deverá ser por itens agrupados em lotes, de modo a facilitar a logística de entrega e distribuição dos impressos para todos às Zonas Eleitorais, principalmente as localizadas no interior do estado em tempo hábil, de modo a evitar prejuízos ao processo eleitoral.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

8.1. Os resultados pretendidos com a contratação dos serviços de confecção de impressos é o cumprimento dos princípios que norteiam à administração pública, a racionalização de gastos, a economicidade, a padronização de materiais e o respeito à política institucional de sustentabilidade deste Tribunal, possibilitando o fornecimento adequado de materiais de forma a auxiliar nos trabalhos desenvolvidos pelas Zonas Eleitorais e demais Unidades deste Tribunal nas Eleições de 2024.

9. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

9.1. Para o cálculo da previsão de consumo dos impressos houve a consulta aos Cartórios Eleitorais e, demais Unidades desta Secretaria do Tribunal para levantamento do estoque dos materiais em condições de uso nas Eleições de 2024.

9.2. Foi verificado, ainda, o estoque do Almoxarifado, bem como o quantitativo estimado de materiais necessários para as Eleições de 2024, com base na projeção do número de Seções Eleitorais, de eleitores e agregações.

9.3. Assim, haja vista o espaço disponível de armazenamento e que os produtos não são perecíveis, sugere-se a aquisição com entrega única a fim de atender à demanda nos dois Turnos do próximo Pleito Eleitoral.

9.4. O custo estimado da contratação está previsto em R$ 65.962,88 (sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos). A estimativa de preços de cada item consta no *Mapa Comparativo de Preços.*

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

10.1. Não se aplica, pois não será necessário realizar adequações de infraestruturas tecnológica ou física para recebimento dos impressos, considerando a existência de espaço físico adequado para recebimento, alocação e distribuição dos produtos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes.

12. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE NAS CONTRATAÇÕES (*Item Obrigatório - vide Portaria DG n. 130 - SEI 1452785*)

12.1. Os requisitos de sustentabilidade, quanto aos objetos em si, estão atrelados aos processos de fabricação, com o uso, sempre que possível, de materiais recicláveis, e obediência às legislações vigentes relacionadas à origem e manejo do papel.

12.1.1. Para os itens 01 a 15 a empresa deverá utilizar **papel certificado** (que possua manejo florestal ecologicamente correto e a rastreabilidade da cadeia de custódia, como o Cerflor e FSC, por exemplo).

12.2. Procuramos, sempre que possível, fazer constar nas especificações detalhes que garantam a aquisição de materiais cuja

confecção atenda às normas relacionadas a cada objeto, quase sempre direcionando para produtos com materiais sustentáveis.

12.3. Além disso, a responsabilidade da Justiça Eleitoral, quanto aos critérios de sustentabilidade também está relacionada à utilização e descartes corretos, sendo que na utilização deverá ser evitado o desperdício, com aquisição e fornecimento das quantidades estritamente necessárias, e quanto às partes não utilizáveis, o descarte deverá ocorrer de forma que possam ser encaminhadas para reciclagem.

13. OBRIGATORIEDADE DE EXIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE EGRESSOS

13.1. Não aplicável.

13.2. Não há alocação de mão de obra na presente contratação, conforme exige a Resolução CNJ 307/2019 e o valor anual não será acima de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), conforme disposto no art. 5º, do Decreto Federal nº 9.450/2018 e Parecer da AJDG 1270 (1110313).

14. TÓPICOS PARA ORIENTAR O TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO OU CONTRATO

14.1. Os impressos a serem utilizados nas Eleições, deverão estar em conformidade com os estabelecidos na Resolução do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que dispõe sobre os ATOS GERAIS DO PROCESSO ELEITORAL PARA AS ELEIÇÕES DE 2024 e, tendo como parâmetro os impressos adquiridos e utilizados também nos Pleitos de 2020 e 2022, respectivamente.

14.2. A aquisição dos impressos será realizada mediante licitação na modalidade de PREGÃO, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço, visando à obtenção da melhor proposta para a Administração, conforme condições do Edital e deste Termo de Referência.

14.3. Para esta licitação poderão participar empresas sediadas em todas as unidades da federação, **exceto para os itens 13 e 14** que somente poderão participar empresas que possuam parque gráfico e sede/filial no municipio de Campo Grande/MS, conforme disciplinado abaixo:

14.3.1.**Itens 13 e 14 (lista de candidatos):** Em razão do curto prazo existente entre o fechamento do sistema de candidaturas (meados de setembro), da complexidade da elaboração do formulário e da necessidade da aprovação prévia dos modelos a serem impressos por servidor lotado nos Cartórios Eleitorais, para estes itens será admitida apenas a participação de empresas que possuam parque gráfico e sede/filial em Campo Grande/MS.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos preliminares, a equipe de planejamento considera que é imprescindível ao com andamento do processo eleitoral a contratação de serviços para a confecção de impressos, sendo viável tecnicamente, visto que há no mercado várias empresas que atendem à demanda.

16. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

17.1. A aquisição do material será realizada mediante licitação na modalidade de PREGÃO, em sua forma eletrônica, no do tipo menor preço, nos termos do inciso XLI, art 6º e art. 29 da da Lei 14.133/2021:

> art. 6º [...]
>
> XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;
>
> [...]
>
> art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. (*grifo nosso)*

17. MAPA DE RISCOS

RISCO 01	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação	
RISCO: Especificações com falhas.	
Probabilidade:	( )Baixa (x)Média ( )Alta
Impacto:	( )Baixa ( )Média (x)Alta
Dano: Licitação fracassada	
Ação Preventiva:	Especificar detalhadamente o impresso;
Responsável:	Equipe de planejamento da contratação
Ação de Contingência:	Repetição da licitação; utilizar possíveis ARPs vigentes de outros órgãos para adesão caso necessário
Responsável:	Coordenadoria de Recursos Materiais/Seção de Patrimônio e Almoxarifado

RISCO 02
FASE DE ANÁLISE: Licitação (fase externa)
RISCO: Licitação deserta.

Probabilidade:	(x)Baixa ( )Média ( )Alta
Impacto:	( )Baixa ( )Média (x)Alta
Dano: Não aquisição dos impressos	
Ação Preventiva:	Analisar detalhadamente o instrumento convocatório e seus anexos
Responsável:	Equipe de planejamento da contratação
Ação de Contingência:	Repetição da licitação; utilizar possíveis ARPs vigentes de outros órgãos para adesão caso necessário
Responsável:	Coordenadoria de Recursos Materiais/Seção de Patrimônio e Almoxarifado

RISCO 03	
FASE DE ANÁLISE: Seleção do fornecedor	
RISCO: Contratar empresa sem especialização necessária.	
Probabilidade:	( )Baixa (x)Média ( )Alta
Impacto:	( )Baixa ( )Média (x)Alta
Dano: Produtos de baixa qualidade (impressos com erros e mal digitalizados)	
Ação Preventiva:	Exigir documentações e apresentação de amostras
Responsável:	Seção de Licitação e Compras
Ação de Contingência:	Solicitar à licitante apresentação de portfólio de imagens do material, apresentação de amostra e documentação.
Responsável:	Seção de Licitação e Compras

RISCO 04	
FASE DE ANÁLISE: Contratação	
RISCO: Entrega em atraso	
Probabilidade:	( )Baixa (x)Média ( )Alta
Impacto:	( )Baixa ( )Média (x)Alta
Dano: Inviabilidade de envio aos cartórios em tempo hábil	
Ação Preventiva:	Acompanhamento do fiscal de contrato de todas as etapas de fornecimento
Responsável:	Fiscal do contrato
Ação de Contingência:	Aplicação de multas e rescisão contratual; repetição de licitação, contratação emergencial, utilizar possíveis ARPs vigentes de outros órgãos para adesão caso necessário
Responsável:	Seção de Patrimônio e Almoxarifado/Seção de Contratos/Coordenadoria de Recursos Materiais

Documento assinado eletronicamente por **SÔNIA APARECIDA GRANJA ANELLI**, **Técnico Judiciário**, em 20/02/2024, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **FÁDIA SAYD CARVALHO SABALA**, **Coordenador(a)**, em 20/02/2024, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1572532** e o código CRC **D71A6968**.